



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

LEI MUNICIPAL Nº 1.552/2005

Que autoriza o Poder Executivo Municipal a registrar o Loteamento Urbano denominado Loteamento Vila São Geraldo, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal **ANICETO DE CAMPOS MIRANDA**, nos termos do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a registrar o Loteamento Urbano denominado Loteamento Vila São Geraldo, situado na Avenida Rio Branco entre o Loteamento Jardim Vitória e Bairro Maracanã com uma área de 22.507,97 m² (vinte e dois mil, quinhentos e sete metros quadrados e noventa e sete centímetros quadrados), matriculado sob o nº 22.843 junto ao Cartório de Registro Geral de Imóveis desta Comarca de Barra do Bugres, dividido em 03 quadras designadas pelos nºs 03, 04 e 05 e estas subdivididas em 34 lotes somando uma área de 13.311,90 m² e o sistema viário com 9.196,07 m², de conformidade com o anexo I, memoriais e plantas do Loteamento, parte integrante desta lei.

Parágrafo Único – Os títulos definitivos já expedidos pela Prefeitura Municipal sobre esta área e registrados junto ao Cartório de Registro Geral de Imóveis desta Comarca ficam automaticamente ratificados por força desta Lei.

Art. 2º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da seguinte dotação: 02.001.0.0.04.122.2010-2005.3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de junho de 2005.

ANICETO DE CAMPOS MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL

RELAÇÃO DE PROPRIETARIOS DE LOTES DA VILA SÃO GERALDO				
LOTES	QUADRA	NOMES	ÁREA	DESCRIÇÃO
		QUADRA – 03		
01	03	MARCOS ARARI DIAS DE OLIVERA	429,50	Ocupa o lote
02	03	JOSÉ ALVES CAMPOS FILHO	448,00	Ocupa o lote



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

03	03	GERALDO MORAIS	448,00	Ocupa lote	o
04	03	FRANCISCO PIRES DA SILVA	448,00	Ocupa lote	o
05	03	MARIO JOSÉ PEREIRA DA SILVA	435,50	Ocupa lote	o
06	03	SELEIDE SILVA FRANÇA	420,00	Possui Título	
07	03	MARIA OLIVIA ALVES DA SILVA	537,60	Ocupa lote	o
08	03	EDIR MARIA DA SILVA	532,00	Ocupa lote	o
		QUADRA – 04			
01	04	MARCOS ARARI DIAS DE OLIVERA	426,00	Ocupa lote	o
02	04	GERALDO AVELINO DE FREITAS	426,00	Ocupa lote	o
03	04	CREUZA ALVES DO NASCIMENTO	262,50	Possui Título	
04	04	FRANCISCO JOAQUIM DE SOUZA	262,50	Possui Título	
05	04	FRANCISCO ELCIO DE LIMA	262,50	Possui Título	
06	04	MARIA LINDALVA	262,50	Ocupa lote	o
07	04	ORLANDO CORDEIRO COSTA	262,50	Ocupa lote	o
08	04	CREUZA ALVES DO NASCIMENTO	262,50	Ocupa lote	o
09	04	MILTON MENDES	262,50	Ocupa lote	o
10	04	GELSON NEKEL	262,50	Ocupa lote	o
11	04	JOSÉ LOPÉS DE MELO	449,00	Ocupa lote	o
12	04	VALDOMIRO NEKEL	426,00	Possui Título	
		QUADRA – 05			
01	05	HENRIQUE OENINNG	435,50	Ocupa lote	o
02	05	GERALDO DA SILVA	448,00	Possui Título	
03	05	SILVALINO SILVA DOS SANTOS	448,00	Ocupa lote	o
04	05	SILVALINO SILVA DOS SANTOS	448,00	Possui Título	
05	05	GERCINA DUQUES DA SILVA	448,00	Possui Título	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

06	05	BRASILINA INES DA SILVA	420,00	Possui Título
07	05	RIVALDO PEDRO DA SILVA	420,00	Ocupa o lote
08	05	MAURICIO DA COSTA	420,00	Ocupa o lote
09	05	CLAUDIONOR DA SILVA	420,00	Ocupa o lote
10	05	MARCIONEI JOSÉ SANDRI	420,00	Ocupa o lote
11	05	IZAIAS DA CRUZ PEREIRA	312,20	Possui Título
12	05	IVANILDE FERNANDES FERREIRA COSTA	420,00	Possui Título
13	05	VANDERLEI RODRIGUES	420,00	Possui Título
14	05	EDIMILSON PARREIRA POLEGATI	306,60	Ocupa o lote